



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

DECRETO Nº 2.426, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 103.799,80 (cento e três mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

GERSO JOSÉ RONCAGLIO, Prefeito Municipal de Charrua, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de **R\$ 103.799,80 (cento e três mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)** assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
SUPERÁVIT FINANCEIRO		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0601	PROGRAMA DE APOIO À ATENÇÃO BÁSICA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
10.301.0601.1050	REDE ALYNE	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4500	CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL	
006403 - 3.3.9.03.9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	924,29
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0601	PROGRAMA DE APOIO À ATENÇÃO BÁSICA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
10.301.0601.1011	OFICINAS TERAPÊUTICAS NA ATENÇÃO BÁSICA	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4011	ATENÇÃO BÁSICA - PIES - ESTADUAL	
006144 - 3.3.9.03.9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0601	PROGRAMA DE APOIO À ATENÇÃO BÁSICA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
10.301.0601.2050	PIAPS - COMPONENTE INCENTIVO SAÚDE POVOS INDÍGENAS	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4011	ATENÇÃO BÁSICA - PIES - ESTADUAL	
000306 - 4.4.9.05.2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0601	PROGRAMA DE APOIO À ATENÇÃO BÁSICA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
10.301.0601.1011	OFICINAS TERAPÊUTICAS NA ATENÇÃO BÁSICA	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4011	ATENÇÃO BÁSICA - PIES - ESTADUAL	
006143 - 3.3.9.03.0	MATERIAL DE CONSUMO	19.875,51
REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
05	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DESPORTO CULTURA E TURISMO	
001	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.361.0501	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0501.2018	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE-MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO	
000064 - 3.3.9.03.9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0902	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0902.2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSOS PRÓPRIOS	
006321 - 3.3.9.03.0	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	103.799,80

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos orçamentários:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
05	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DESPORTO CULTURA E TURISMO	
001	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0502	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0502.2019	CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESCOLARES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE-MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO	
000075 - 4.4.9.05.1	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0902	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0902.2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSOS PRÓPRIOS	
006326 - 4.4.9.05.2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	13.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

Total da redução orçamentária **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**.

Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art.43 §1º, i, da lei 4.320/1964 no valor de **R\$ 90.799,80 noventa mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos**.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 12 de março de 2026.

Gerso José Roncaglio
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em: 12 de março de 2026

Andressa Soccol.
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.